



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 18/2015 – CONSUNI**

Altera a Resolução nº 016/2012-CONSUNI, de 27 de setembro de 2012.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o novo Estatuto da UFFS, aprovado pela Resolução nº 22/2014-CONSUNI, e o Memorando nº 1/CEG/CONSUNI/UFFS/2015;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescentados ao Art. 2º da Resolução nº 16/2012-CONSUNI os parágrafos 2º e 3º, seguintes, transformando-se em parágrafo 1º o Parágrafo único:

*“§2º O docente lotado na Reitoria ou em exercício, no momento da eleição, na estrutura central da Instituição, em Chapecó-SC, votará no Campus Chapecó.*

*§3º Os técnicos administrativos em educação lotados na Reitoria votam apenas em um candidato deste respectivo órgão de lotação.”*

**Art. 2º** Fica suprimido o §4º do Art. 6º da Resolução nº 16/2012-CONSUNI.

**Art. 3º** Fica alterado o §1º do Art. 12 da Resolução nº 16/2012-CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º A Comissão Eleitoral Geral será composta por 1 (um) representante da comunidade regional, 1 (um) representante discente, 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, 2 (dois) representantes docentes de Chapecó e 1 (um) representante docente de cada um dos demais campi.”*

**Art. 4º** Fica acrescentado à Resolução nº 16/2012-CONSUNI o Capítulo X, para disposições transitórias, com o artigo 56A seguinte:

*“Art. 56A. O Conselho do Campus Passo Fundo deverá constituir uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme disposições do Art. 6º desta Resolução, para organizar o processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI, mandato 2015-2017.*

*§1º A CEL mencionada no caput deverá indicar representante docente para compor a Comissão Eleitoral Geral do processo eleitoral vigente.*

*§2º Todos os efeitos da presente Resolução atingem o Campus Passo Fundo.”*

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de junho de 2015.

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário